



1669

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 124/65, que autoriza auxiliar com a importância de R\$200.000-

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

1667
304



As Comissões de Justiça e Finanças
Sala das Sessões 10/8/65
Presidente [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 124

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), ao Curso de Alfabetização de Adultos, anexos às escolas de Córrego da Daivisa e Córrego do Morobá, no Distrito de São Domingos, Município de Colatina.

Art. 2º) Fica igualmente o poder Executivo municipal autorizado a abrir o Crédito especial necessário ao cumprimento do artigo 1º da presente Lei, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) ~~Revoque~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Signature]
[Signature]

APROVADO em 10/8/65 discussão
por _____
Sala das Sessões 10/8/1965

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 10/8/1965
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

Exmo. Smr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão
 POR ...
 Sala das Sessões 10/8/65
 Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 10/8/65
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 174

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V.Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regim^{en}tais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de lei nº 174.

Sala das Sessões

Em 10 de agosto de 1.965

Ass. Rogério Gilson Rodrigues
Vitor Cruz
Alcides
...
Garibaldi de Azevedo
...

Of. nº 304/65

Colatina, 11 de agosto de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossa mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.669, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Pergantino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em Exercício

NESTA:

Avc:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1.669

AUTORIZA AUXÍLIO E ABRE O CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), ao Curso de Alfabetização de Adultos, anexos às Escolas do Córrego da Divisa e Córrego/ do Morobá, no Distrito de São Domingos, Município de Colatina.
- Art. 2º)- Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial necessário ao cumprimento do artigo 1º (primeiro), da presente Lei, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de agosto de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário